

**FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES**

**EDITAL Nº 003/2011
COTAÇÃO PRÉVIA**

A **Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES** e este **Pregoeiro**, designado pela Portaria CA/FUVATES – 06/06, de 12 de julho de 2006, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Portaria Interministerial nº 127/2008** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993**, farão realizar **Cotação Prévia**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1 A presente cotação prévia tem como objeto a **contratação de transporte intermunicipal, no dia 10/AGOSTO/2011**, de alunos da Escola Estadual Érico Veríssimo, localizada no Município de Lajeado, para o Gramado Zoo, localizado na cidade de Gramado-RS.

1.2 Para a realização do transporte acima a empresa proponente deverá disponibilizar dois ônibus, categoria intermunicipal, rodoviário ou superior, cada um com 49 lugares e sem banheiro, e devidamente habilitado para a realização do transporte.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a contratação dos serviços de que trata o objeto deste Edital é oriunda do Convênio nº PIBID 3651/2010, firmado em 19/AGO/2010, entre a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, sendo limitada ao previsto no Plano de Trabalho do Convênio.

SEÇÃO III - DA PROPOSTA

3.1 A proponente deverá encaminhar proposta comercial, em envelope lacrado, ao Setor de Compras da UNIVATES, até o dia 03/AGO/2011.

3.2 A proposta apresentada deverá conter a identificação da proponente, o objeto cotado, o valor e demais informações que a proponente considerar importantes para o processo.

SEÇÃO IV - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A proponente que apresentar a melhor proposta, deverá apresentar em até 24h da notificação, os documentos relacionados a seguir:

a) Relativos à Habilitação Jurídica:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Relativos à Regularidade Fiscal:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade de Débitos: FGTS, INSS, Estadual, Federal e Municipal.

c) Relativos aos veículos indicados na proposta:

- Certificados de Registro e Licenciamento;
- Laudo de inspeção Técnica;
- Apólice de seguro de responsabilidade civil;
- Comprovante do pagamento de emolumentos referente aos custos para emissão do CRF;
- Certificado de Cadastro no Ministério do Turismo, no caso de empresas de turismo.

4.2 Caso a proponente não apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la em desacordo com o solicitado, a UNIVATES convocará o próximo proponente, respeitando a ordem de melhor preço.

SEÇÃO V - DO PAGAMENTO

A proponente vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada no Setor de Recebimento Fiscal da FUVATES, sendo os pagamentos realizados na primeira sexta-feira, 10 dias após a apresentação da fatura.

**FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES**

SEÇÃO VI - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Pregoeiro, na sede da FUVATES, ou pelo fone (51) 3714 7000 R. 5280 ou fax (51) 3714 7001, ou endereço eletrônico juridico@univates.br, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

6.2 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Lajeado/RS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Lajeado/RS, 26 de agosto de 2011

Júnior Roberto Willig
Pregoeiro